



Poder Legislativo Municipal

Câmara de Vereadores

Barra do Corda - Estado do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

Dispõe sobre a vedação, no âmbito do Município de Barra do Corda, da entrega de produtos/encomendas enviados por terceiros, pelo uso de serviços de entrega que não disponham da identificação do remetente, e dá outras providências

O(A) VEREADOR(A) BRANCA, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **APRESENTA** à Câmara de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Município de Barra do Corda, a entrega de produtos ou encomendas por meio de serviços de entrega, motoboys, aplicativos, transportadoras ou qualquer outra modalidade similar, que não apresentem identificação clara e precisa do remetente.

§1º Para os efeitos desta Lei, considera-se identificação do remetente a apresentação de, no mínimo:

- I – Nome completo ou Razão Social;
- II – Número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- III – Endereço completo de origem do envio;
- IV – Telefone ou outro meio de contato, a fim de garantir a identificação do remetente.

§2º A identificação do remetente deverá constar de forma legível na embalagem da encomenda ou ser apresentada digitalmente no momento da entrega.

Art. 2º Os prestadores de serviço de entrega deverão se recusar a transportar produtos ou encomendas que não atendam ao disposto no artigo 1º.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades, aplicadas progressivamente:

- I – advertência, na primeira infração;
- II – multa de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de reincidência;
- III – suspensão temporária da atividade, em caso de reincidência contínua, conforme regulamentação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, inclusive quanto à fiscalização e à aplicação das penalidades previstas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Poder Legislativo Municipal

Câmara de Vereadores

Barra do Corda - Estado do Maranhão

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Corda, 11 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 11/08/2025
pelo CPF: ***.353.283-** no IP: 10.0.0.116*

Maria Eufrasia Nascimento Oliveira
Vereador(a) - NOVO

Câmara Municipal de Barra do Corda
www.cmbarradocorda.legislativomunicipal.com/materias/24

